

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DE OUTRO LADO EMPRESA NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Fazendas Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Secretário de Governo, e, de outro lado, empresa mpresa Nova Via Tecnologia e Mobilidade LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº 22.434.514/0001-98, denominada CREDORA, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elemtnos de informação no “Quadro de contas a receber”, o disposto na alínea “d”, do inc. II, do art. 65, da Lei nº8.666/93, bem assim o que estabeleceu art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições que, reciprocamente, outorgam:

CLAUSULA PRIMEIRA

Do objeto do contrato institucional 19/2020

- 1.1 “Constitui oobjeto do contrato 19/2020 a prestação de serviços para atender a demanda do Órgão Municipal de Trânsito, a concessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de talonário eletrônico para auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondentes e sistema web de gestão.

CLAUSULA SEGUNDA

Do objeto do presente termo de ajuste de contas

- 2.1 O presente termo de ajuste de contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2021, os valores apurados pelo Órgão Municipal de Trânsito, tendo em vista as análises proferidas no procedimento administrativo.

CLAUSULA TERCEIRA

Do pagamento por indenização

- 3.1 Considerando toda a documentação apresentada, reconhece-se a existência dos serviços prestados no órgão de trânsito, portanto, devido pelo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) da nota fiscal referenciada no quadro abaixo sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

Nota Fiscal	Competência	Emissão	Valor Bruto
620	07/2021	18/07/2021	R\$ 6.100,00
TOTAL			R\$ 6.100,00

3.2 Comprometendo-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação (única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definirem, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento).

3.3 Caso o pagamento não seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4 Mediante prévio ajustecom o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal do presente termo de ajuste de contas, devendo o setor de finanças atestarem as referidas notas e providenciar o previo empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5 Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (certidões atualizadas até 30/12/2022), nos termos dos artigos 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA **Da dotação orçamentária**

4.1 A despesa decorrente do presente termo de ajuste de contas será empenhada na dotação orçamentária nº 821.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado e o presente termo de ajuste de contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2022.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

NOVA VIA
TECNOLOGIA E
MOBILIDADE
LTDA:22434514000
198

Assinado de forma digital
por NOVA VIA
TECNOLOGIA E
MOBILIDADE
LTDA:22434514000198
Dados: 2022.05.04 10:57:24
-03'00'

CREDOR

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº090/2022 - Data: de 06
de maio de 2022.**